

RESOLUÇÃO nº 94/2019 – SESA

Dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987, os artigos 18 e 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 23/11/2001 e os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711 de 23/05/2002 e considerando,

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- que a Assistência Farmacêutica envolve um grupo de ações desenvolvidas de forma articulada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para garantir o custeio e o fornecimento dos medicamentos e insumos essenciais, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade;

- que a Assistência Farmacêutica contempla o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos;

- a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a **Política Nacional de Medicamentos**;

- a Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que estabelece a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**;

- o Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - **Farmácia do Paraná**, definido como programa estratégico da SESA e estruturante das Redes de Atenção à Saúde, previsto no Plano Estadual de Saúde 2016-2019;

- que o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica está contemplado na Diretriz 14 do Plano Estadual de Saúde 2016-2019 – Fortalecimento da Política de Assistência

Farmacêutica, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde, com o objetivo de qualificar a assistência farmacêutica no Estado do Paraná;

- a Deliberação CIB/PR nº 25/2012, que aprovou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Paraná, a ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica;

- a Resolução SESA nº 139/2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para 111 (cento e onze) municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;

- a Deliberação CIB/PR nº 61/2013, que aprovou a ampliação do número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Paraná;

- a Resolução SESA nº 451/2013, que ampliou para 312 (trezentos e doze) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná;

- a Deliberação CIB/PR nº 508/2013, que aprovou a ampliação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para todos os 399 municípios paranaenses, para o ano de 2014, devendo este recurso ser utilizado em despesas de capital (investimentos), na organização dos serviços farmacêuticos;

- a Resolução SESA nº 600/2014, ampliou para 399 (trezentos e noventa e nove) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná;

- a Deliberação CIB/PR nº 210/2015, que aprovou a manutenção do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para todos os 399 municípios paranaenses, para o ano de 2015, devendo o recurso ser utilizado em despesas de custeio e capital (investimentos), na organização dos serviços farmacêuticos;

- a Resolução SESA nº 620/2015, que aprovou a manutenção do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para 399 (trezentos e noventa e nove) municípios como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná;

- a Resolução SESA nº 003/2016, que retifica a Resolução nº 620/2015;

- a Deliberação CIB/PR nº 175/2016, que aprovou os critérios a serem atendidos pelos municípios paranaenses para autorização da transferência do recurso do IOAF exercício 2016, bem como a respectiva relação de municípios elegíveis;

- a Deliberação CIB nº 17/2017, que retifica a Deliberação CIB/PR nº 175/2016;

- a Resolução SESA nº 496/2016, que aprovou a transferência do IOAF 2016 para os 159 municípios elegíveis;

- a Resolução SESA nº 166/2017, que retifica a Resolução SESA nº 496/2016;

- que o Fundo Estadual de Saúde possui mecanismo de transferência de recursos aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Deliberação CIB/PR nº 339 de 2018 a qual aprova os critérios cumulativos para a transferência do recurso do IOAF - exercício 2018 aos municípios paranaenses, bem como a transferência do IOAF exercício 2018 para 186 municípios paranaenses, conforme Anexo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem executados com despesas de custeio e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem executados com despesas de capital;

- a Resolução SESA/PR nº 894/2018, que aprovou a transferência do recurso do IOAF – exercício 2018 aos 186 municípios elegíveis;

- que o município de União da Vitória detectou um equívoco no preenchimento do Descritivo da Aplicação dos Recursos do IOAF – versão 2018;

- que o município encaminhou novo Descritivo à 6ª Regional de Saúde, em que demonstra a execução correta do recurso do IOAF;

- que o município provou, através de notas fiscais, que os gastos foram realizados previamente à publicação da Deliberação CIB/PR nº 339/2018 e da Resolução SESA/PR nº 894/2018;

- que após revisão da avaliação da execução do IOAF pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, o município de União da Vitória passa a executar valor superior a média de 70% dos recursos repassados, conforme inicialmente pactuado na Deliberação CIB/PR nº 339/2018;

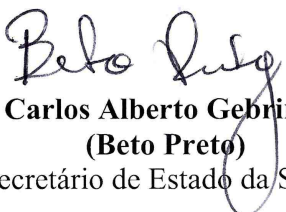
- a Deliberação CIB/PR nº 19/2019, que retifica o Anexo I da Deliberação CIB/PR nº 894/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução SESA nº 894/2018. Na relação dos municípios elegíveis da 6ª Regional de Saúde deve constar o município de União da Vitória para recebimento do IOAF – exercício 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 94/2019 – SESA

Relação dos 187 (cento e oitenta e sete) municípios elegíveis para o recebimento do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica exercício 2018

	Regional de Saúde	Município	CNPJ	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total/Município
1	2	Agudos do Sul	09.550.455/0001-55	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
2	2	Campina Grande do Sul	11.522.710/0001-06	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
3	2	Campo Largo	09.209.932/0001-13	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
4	2	Campo Magro	10.325.293/0001-30	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
5	2	Colombo	09.398.874/0001-13	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
6	2	Fazenda Rio Grande	09.240.360/0001-35	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
7	2	Piraquara	09.468.040/0001-37	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
8	2	Quitandinha	10.401.869/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
9	2	São José dos Pinhais	09.237.668/0001-21	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
10	3	Castro	09.267.430/0001-49	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
11	3	Jaguariaíva	10.952.292/0001-16	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
12	4	Fernandes Pinheiro	09.279.542/0001-10	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
13	4	Guamiranga	09.430.481/0001-40	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
14	4	Imbituva	09.402.776/0001-02	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
15	4	Inácio Martins	09.532.702/0001-90	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
16	4	Irati	09.485.333/0001-22	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
17	4	Mallet	09.399.412/0001-10	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
18	4	Rebouças	09.620.017/0001-16	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
19	4	Rio Azul	09.423.744/0001-93	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
20	4	Teixeira Soares	09.277.522/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
21	5	Boa Ventura de São Roque	09.373.863/0001-89	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
22	5	Foz do Jordão	09.564.452/0001-70	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
23	5	Guarapuava	09.121.814/0001-59	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
24	5	Laranjeiras do Sul	95.587.473/0001-43	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



	Regional de Saúde	Município	CNPJ	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total/Município
25	5	Marquinho	09.289.986/0001-36	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
26	5	Nova Laranjeiras	09.195.958/0001-50	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
27	5	Palmital	09.290.590/0001-09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
28	5	Pinhão	09.248.525/0001-15	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
29	5	Pitanga	09.341.315/0001-77	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
30	5	Porto Barreiro	14.119.340/0001-40	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
31	5	Prudentópolis	10.444.476/0001-75	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
32	5	Reserva do Iguaçu	10.208.952/0001-59	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
33	5	Rio Bonito do Iguaçu	09.271.457/0001-05	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
34	5	Virmond	09.297.420/0001-56	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
35	6	São Mateus do Sul	09.426.565/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
36	6	União da Vitória	09.519.131/0001-54	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
37	7	Bom Sucesso do Sul	08.842.588/0001-32	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
38	7	Chopinzinho	09.240.678/0001-16	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
39	7	Coronel Domingos Soares	08.899.631/0001-04	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
40	7	Coronel Vivida	08.906.533/0001-49	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
41	7	Honório Serpa	09.464.601/0001-20	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
42	7	Itapejara D'Oeste	09.323.218/0001-51	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
43	7	Mangueirinha	11.009.603/0001-70	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
44	7	Mariópolis	09.128.114/0001-96	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
45	7	Palmas	80.873.003/0001-79	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
46	7	São João	08.993.221/0001-10	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
47	7	Sulina	09.004.299/0001-27	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
48	7	Vitorino	09.118.695/0001-85	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
49	8	Ampére	08.779.245/0001-70	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
50	8	Barracão	08.992.896/0001-44	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00

	Regional de Saúde	Município	CNPJ	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total/Município
51	8	Bela Vista da Caroba	09.214.512/0001-25	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
52	8	Boa Esperança do Iguaçu	09.175.541/0001-25	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
53	8	Bom Jesus do Sul	08.976.611/0001-81	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
54	8	Capanema	09.157.931/0001-72	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
55	8	Cruzeiro do Iguaçu	08.889.908/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
56	8	Dois Vizinhos	08.889.455/0001-11	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
57	8	Enéas Marques	09.173.312/0001-71	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
58	8	Flor da Serra do Sul	08.866.853/0001-12	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
59	8	Francisco Beltrão	00.338.900/0001-43	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
60	8	Manfrinópolis	09.186.062/0001-04	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
61	8	Marmeleiro	09.295.998/0001-73	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
62	8	Nova Esperança do Sudoeste	08.956.201/0001-79	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
63	8	Nova Prata do Iguaçu	09.270.482.0001-74	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
64	8	Pérola D'Oeste	08.764.962/0001-29	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
65	8	Pinhal de São Bento	08.862.734/0001-91	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
66	8	Planalto	09.272.764/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
67	8	Pranchita	09.182.117/0001-08	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
68	8	Realeza	09.158.413/0001-73	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
69	8	Renascença	08.892.866/0001-66	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
70	8	Salgado Filho	08.992.808/0001-04	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
71	8	Salto do Lontra	08.873.090/0001-37	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
72	8	Santa Izabel do Oeste	08.916.107/0001-96	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
73	8	Santo Antônio do Sudoeste	09.263.736/0001-27	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
74	8	São Jorge D'Oeste	09.275.990/0001-45	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
75	8	Verê	09.213.457/0001-59	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
76	9	Foz do Iguaçu	10.573.693/0001-65	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
77	9	Itaipulândia	09.333.308/0001-23	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00

	Regional de Saúde	Município	CNPJ	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total/Município
78	9	Matelândia	09.246.705/0001-68	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
79	9	Santa Terezinha de Itaipu	09.217.518/0001-56	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
80	10	Anahy	09.421.110/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
81	10	Boa Vista da Aparecida	09.348.540/0001-35	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
82	10	Braganey	11.239.146/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
83	10	Campo Bonito	09.169.431/0001-50	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
84	10	Capitão Leônidas Marques	09.401.856/0001-43	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
85	10	Cascavel	09.051.532/0001-22	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
86	10	Catanduvas	09.335.765/0001-57	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
87	10	Céu Azul	09.272.231/0001-29	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
88	10	Corbélia	09.311.360/0001-89	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
89	10	Diamante do Sul	09.015.691/0001-71	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
90	10	Espigão Alto do Iguaçu	09.335.405/0001-55	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
91	10	Formosa do Oeste	09.070.880/0001-47	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
92	10	Guaraniaçu	08.906.376/0001-71	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
93	10	Iguatu	08.962.000/0001-84	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
94	10	Iracema do Oeste	09.168.498/0001-70	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
95	10	Jesuítas	08.958.005/0001-33	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
96	10	Lindoeste	09.268.800/0001-62	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
97	10	Nova Aurora	09.472.866/0001-70	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
98	10	Quedas do Iguaçu	09.131.091/0001-79	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
99	10	Santa Lúcia	09.502.448/0001-88	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
100	10	Três Barras do Paraná	09.185.764/0001-73	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
101	10	Vera Cruz do Oeste	09.276.606/0001-29	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
102	11	Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
103	11	Araruna	08.787.360/0001-97	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

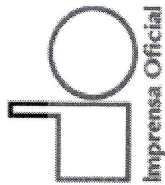


	Regional de Saúde	Município	CNPJ	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total/Município
104	11	Campina da Lagoa	10.811.584/0001-39	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
105	11	Corumbataí do Sul	09.463.184/0001-09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
106	11	Engenheiro Beltrão	10.541.343/0001-17	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
107	11	Fênix	09.652.908/0001-54	R\$ 5.000,00	R\$6.000,00	R\$11.000,00
108	11	Juranda	00.814.071/0001-28	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
109	11	Luiziana	10.505.122/0001-93	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
110	11	Mamborê	84.782.697/0001-90	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
111	11	Moreira Sales	09.582.499/0001-67	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$11.000,00
112	11	Nova Cantu	10.502.182/0001-52	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
113	11	Peabiru	10.572.895/0001-92	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
114	11	Quarto Centenário	09.338.106/0001-74	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
115	11	Quinta do Sol	10.380.316/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
116	11	Rancho Alegre D'Oeste	09.307.789/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
117	11	Ubiratã	09.254.084/0001-64	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
118	12	Alto Piquiri	09.296.512/0001-11	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
119	12	Altônia	09.008.389/0001-96	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
120	12	Cafezal do Sul	09.417.876/0001-02	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
121	12	Cruzeiro do Oeste	08.888.967/0001-63	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
122	12	Francisco Alves	09.465.664/0001-09	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
123	12	Iporã	09.420.881/0001-74	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
124	12	Nova Olímpia	00.789.980/0001-53	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
125	12	Pérola	09.350.598/0001-13	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
126	12	Tapira	09.597.602/0001-42	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
127	12	Umuarama	08.931.506/0001-26	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
128	13	Cianorte	09.263.750/0001-20	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
129	13	Cidade Gaúcha	09.178.266/0001-01	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00

	Regional de Saúde	Município	CNPJ	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total/Município
130	13	Indianópolis	09.282.588/0001-98	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
131	13	Jussara	09.204.028/0001-15	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
132	13	Rondon	08.927.244/0001-26	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
133	13	São Manoel do Paraná	09.198.067/0001-57	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
134	13	São Tomé	09.196.559/0001-03	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
135	14	Amaporã	09.149.520/0001-35	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
136	14	Marilena	09.205.479/0001-77	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
137	14	Planaltina do Paraná	09.367.941/0001-32	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
138	14	Porto Rico	09.267.309/0001-17	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
139	14	Querência do Norte	73.242.695/0001-91	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
140	14	Santo Antônio do Caiuá	08.817.021/0001-06	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
141	14	São Carlos do Ivaí	09.235.678/0001-28	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
142	15	Ângulo	09.393.250/0001-03	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
143	15	Astorga	08.561.107/0001-10	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
144	15	Colorado	08.788.720/0001-75	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
145	15	Iguaraçu	08.823.037/0001-21	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
146	15	Mandaguari	09.241.895/0001-20	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
147	15	Nova Esperança	08.570.778/0001-48	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
148	15	Santa Fé	08.541.779/0001-64	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
149	15	Santa Inês	09.301.952/0001-10	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
150	15	São Jorge do Ivaí	08.654.419/0001-79	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
151	16	Apucarana	02.575.748/0001-48	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
152	16	Arapongas	09.267.609/0001-04	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
153	16	Califórnia	08.747.163/0001-44	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
154	16	Cambira	09.529.049/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
155	16	Marilândia do Sul	09.328.892/0001-29	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
156	16	Marumbi	08.561.108/0001-65	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00

	Regional de Saúde	Município	CNPJ	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total/Município
157	16	Novo Itacolomi	11.301.919/0001-31	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
158	16	Rio Bom	09.010.415/0001-10	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
159	16	São Pedro do Ivaí	10.588.370/0001-45	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
160	17	Alvorada do Sul	09.393.666/0001-21	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
161	17	Assaí	09.611.017/0001-50	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
162	17	Bela Vista do Paraíso	10.410.574/0001-91	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
163	17	Centenário do Sul	09.333.796/0001-79	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
164	17	Guaraci	09.278.400/0001-38	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
165	17	Porecatu	09.412.450/0001-66	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
166	18	Andirá	09.257.839/0001-84	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
167	18	Bandeirantes	09.520.756/0001-36	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
168	18	Cornélio Procopio	09.342.351/0001-55	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
169	18	Leópolis	11.292.318/0001-00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
170	18	Sapopema	10.260.827/0001-98	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
171	19	Barra do Jacaré	09.537.151/0001-58	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
172	19	Japira	09.342.537/0001-04	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
173	19	Salto do Itararé	11.582.670/0001-80	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
174	19	Santo Antônio da Platina	09.571.543/0001-33	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
175	19	São José da Boa Vista	10.485.140/0001-50	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
176	20	Entre Rios do Oeste	08.931.196/0001-40	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
177	20	Guaíra	95.725.438/0001-43	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
178	20	Marechal Cândido Rondon	09.256.935/0001-08	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
179	20	Mercedes	09.133.765/0001-74	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
180	20	Palotina	08.878.760/0001-08	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
181	20	Santa Helena	09.201.882/0001-28	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
182	20	São Pedro do Iguaçu	09.258.961/0001-75	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00

	Regional de Saúde	Município	CNPJ	Valor Custeio	Valor Capital	Valor Total/Município
183	20	Toledo	08.885.072/0001-75	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
184	21	Ventania	09.281.376/0001-96	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
185	22	Cândido de Abreu	09.481.491/0001-04	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
186	22	Nova Tebas	09.588.897/0001-90	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
187	22	São João do Ivaí	09.424.427/0001-91	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.000,00
			Total	R\$935.000,00	R\$1.122.000,00	R\$ 2.057.000,00

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **27404/2019**

Título Resolução SESA nº 94/2019

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 29/03/2019 16:10

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)



094.19.rtf

617,55 KB

Data de publicação



02/04/2019 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

29/03/19
16:13Nº da Edição do
Diário: 10407[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**